



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

CONCURSO CURRICULAR PARA O PROVIMENTO DA VAGA DE PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL

RELATÓRIO DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Havendo a necessidade de prover o cargo de Presidente da Comissão Nacional Eleitoral, o Plenário do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na 2.^a Sessão Ordinária, realizada aos 5 de Fevereiro 2025, deliberou proceder a abertura do Concurso Curricular, para preencher o lugar de Presidente da Comissão Nacional Eleitoral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12/12, de 13 de Abril, Lei Orgânica sobre a Organização e o Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 143.º da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro, com alterações introduzidas pela Lei 30/21, de 30 de Dezembro, Lei que altera a Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro – Lei Orgânica Sobre as Eleições Gerais, 2.^a Revisão/2021, bem como aprovar o respectivo Regulamento.

O Concurso em referência, foi aberto em conformidade com a disposição acima referida e com os artigos 36.º, 37.º e 38.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto, Lei de Bases da Função Pública, bem como com o Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio e demais normas aplicáveis.

Com efeito, a Resolução da 2.^a Sessão Ordinária do Plenário do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de 5 de Fevereiro de 2025 (referida acima) deliberou aprovar e mandar publicar no Jornal de Angola, em duas edições, dos dias 6 e 10 de Fevereiro de 2025, respectivamente, o Anúncio e o Regulamento do presente Concurso Curricular (adiante “Regulamento”).

Durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, determinados para apresentação de candidaturas, com término a **17 de Fevereiro de 2025** (conforme n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento) foram apresentadas um total de 4 (quatro) candidaturas.

Decorrido aquele prazo, procedeu-se nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento, tendo o Júri reunido em sessão reservada para análise dos requisitos estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12/12, de 13 de Abril, conjugado com os artigos 5.º e 9.º do Regulamento, para efeitos de admissão ou/e exclusão de candidaturas.

Assim, finda a primeira fase do procedimento, destinado à análise das candidaturas, impõe-se a apresentação do presente Relatório com a finalidade de narrar o processo de verificação, para efeitos de admissão e exclusão de candidaturas e as respectivas razões que justificam a exclusão, com base no que estabelece o referido Regulamento.

II. CANDIDATURAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 4 (quatro) candidaturas, para o provimento da vaga de Presidente da Comissão Nacional Eleitoral, designadamente:

- 1. Alexandre Albano Júlio**
- 2. Amélia Cristina Ernesto Messo e Tyova**
- 3. Manuel Pereira da Silva**
- 4. Rosalino Miguel Domingos**

Depois de analisadas, o Júri admitiu três candidaturas, por reunirem os requisitos, e excluiu uma candidatura, por não reunir os requisitos, nos termos da Lei e do Regulamento.

III. CANDIDATURAS ADMITIDAS

Para efeitos de admissão de candidaturas para a vaga de Presidente da Comissão Nacional Eleitoral, o Júri deliberou por unanimidade, admitir as seguintes candidaturas:

- 1. Amélia Cristina Ernesto Messo e Tyova**
- 2. Manuel Pereira da Silva**
- 3. Rosalino Miguel Domingos**

IV. CANDIDATURA EXCLUÍDA E FUNDAMENTAÇÃO

Face à apreciação e análise realizada aos requisitos estabelecidos nos termos da Lei e do Regulamento, o Júri constatou existirem inconformidades em uma das candidaturas apresentadas, tendo deliberado por unanimidade excluir a seguinte candidatura:

1. Alexandre Albano Júlio

Candidatura excluída pelo facto do Candidato não ser magistrado Judicial, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12/12, de 13 de Abril, conjugado com a alínea a) do artigo 5.º do Regulamento.

Que seja o presente Relatório publicado no Jornal de Angola, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

A Presidente do Júri

Dra. Maria Guiomar Vieira Gamboa Craveiro

O Vice-Presidente

Dr. António José Santana

O Vogal

Dr. Fernando de Almeida Gomes